



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: A Tribuna
Data: 18,19 e 20/04/2015
Caderno: --
Página: 12
Título: Portaria SMU/SSTT nº 137 de 16 de abril de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Subsecretário

Portaria SMU/SSTT nº 137 de 16 de abril de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos;
Considerando o prescrito na Portaria SSPTT nº 227/2012, publicada em 12/06/2012, alterada pela Portaria SMU/SSTT nº 218/2014, publicada em 22/05/2014;
Considerando que o Decreto "E" nº 32.534/2002 torna a Alameda São Boaventura via urbana municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Portaria SSPTT nº 227/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A velocidade máxima permitida será de:

I – 50 km/h, para as faixas exclusivas implantadas na Alameda São Boaventura.

II – 40 km/h, para as demais faixas e pistas exclusivas."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br

Vinculado ao Sistema FETRANSPOR.